LEI n.º 35, de 22 de setembro de 2017.

"Dá nova redação ao artigo 3º e 6.º, da Lei Municipal n.º 023, de 24 de agosto de 2000.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 023, de 24 de agosto de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será composto da seguinte forma:

I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II – 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres, ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica;

§ 1.º - Cada membro titular do CMAE terá um suplente do mesmo seguimento representado.

§ 2.º - A presidência e a vice-presidência do CMAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do artigo 3.º desta lei.

§ 3.º - O exercício do mandato de conselheiros do CMAE é considerado serviço público relevante não remunerado".

Art. 2.º - O artigo 6.º, da Lei Municipal n.º 023, de 24 de agosto de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º - Os membros do CMAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos seguimentos.

Art. 3.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 22 de setembro de 2017.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 235
S. J. do Barreiro 05/10/2017

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MU...
PROTOCOLO Nº ____
S. J. do ... ____